

LEI Nº 2018, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dá denominação a via pública do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica denominada como **RUA DAS TULIPAS**, a matrícula nº 32.485, situada entre a Rua Jeremias de Paula Eduardo e o Prolongamento da Rua dos Oitis, em razão da abertura desta mesma, constante na Lei nº 1899, de 20 de setembro de 2013.

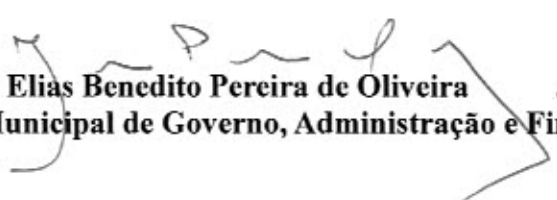
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças